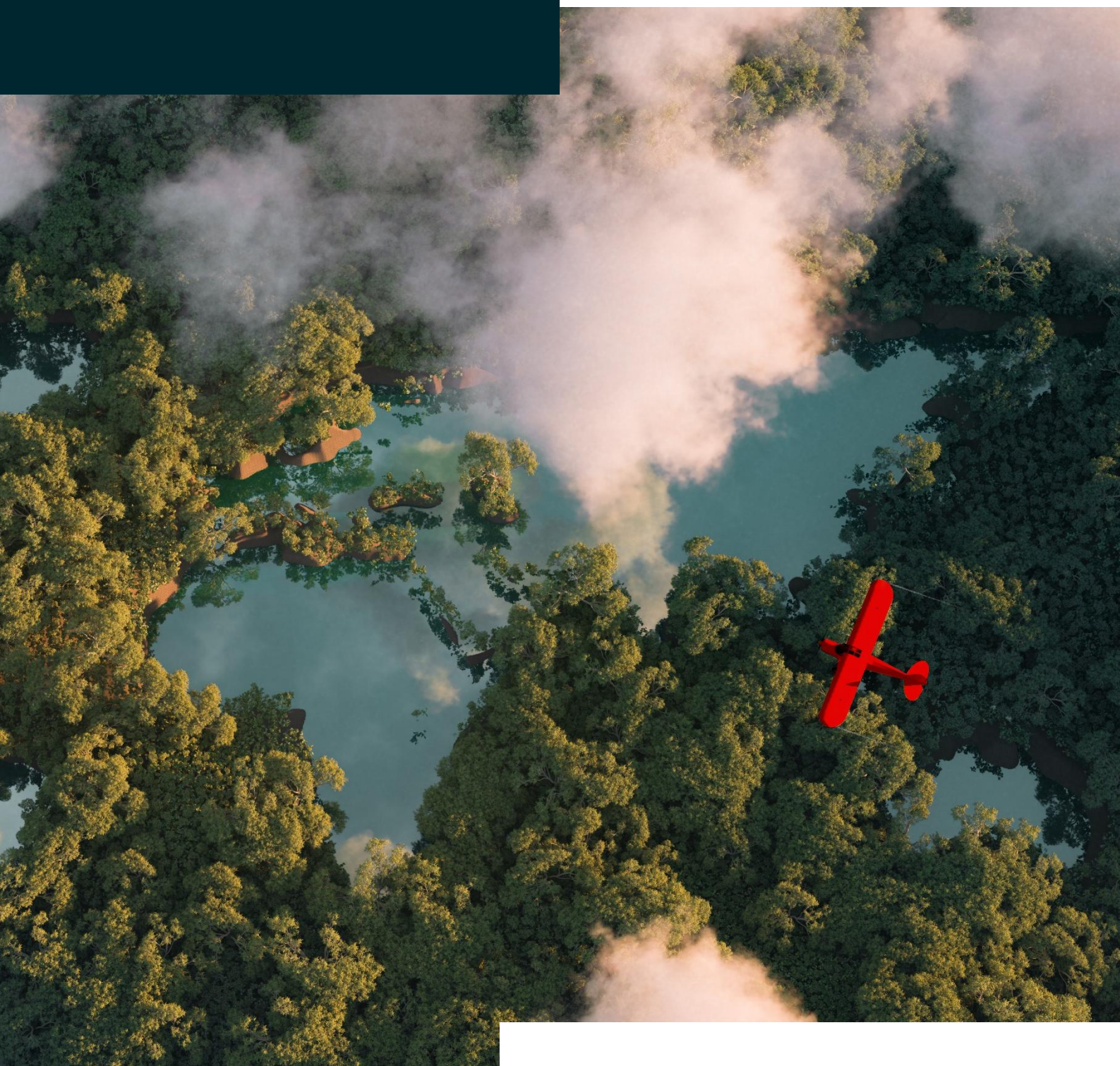


Visão ESG

Abril a Junho
2026



Cenário Internacional

A regulação europeia para fundos sustentáveis avançou em direção a uma arquitetura mais simples e mais objetiva. Em 24 de junho de 2026, o Conselho da União Europeia aprovou sua posição para a revisão do SFDR, com foco em comparabilidade, menor custo regulatório e redução do espaço para greenwashing. A proposta cria três categorias — sustentável, transição e ESG básico — e condiciona o uso de alegações ESG em nomes e materiais de marketing ao enquadramento nessas categorias.

Esse movimento reduz a incerteza sobre o que pode ser apresentado como investimento sustentável na União Europeia. O texto do Conselho também dá tratamento mais pragmático aos produtos considerados de transição, de forma a caracterizá-lo de forma mais objetiva, evitando o greenwashing.

Em paralelo, a Comissão Europeia abriu, em 6 de maio de 2026, consulta sobre a revisão dos European Sustainability Reporting Standards (ESRS). Embora seja uma agenda de reporte corporativo, ela afeta diretamente fundos sustentáveis porque melhora a qualidade, a comparabilidade e a disponibilidade de dados usados por gestores em due diligence, classificação de ativos e metodologias ESG. A Comissão afirmou que os padrões revistos serão mais curtos, mais claros e com maior flexibilidade, visando a redução de custos de reporte.

Como pano de fundo regulatório, as diretrizes da ESMA sobre nomes de fundos com termos ESG ou de sustentabilidade seguem sendo um pilar de disciplina do mercado. Para o uso desses termos, a régua harmonizada exige, em linhas gerais, 80% de investimentos alinhados ao objetivo ou às características ambientais ou sociais declaradas, o que continua pressionando os gestores a alinhar nome, estratégia e carteira.

Cenário Brasil

No Brasil, a Resolução CVM nº 244, de 29 de maio de 2026 alterou substancialmente o regime originalmente previsto pela Resolução CVM nº 193. A nova norma retirou a obrigatoriedade de adoção dos padrões IFRS S1 e IFRS S2 (CBPS/ISSB) pelas companhias abertas, restabelecendo um modelo voluntário de divulgação ("pratique ou explique"). As companhias que optarem por divulgar continuam obrigadas a observar integralmente os padrões técnicos, mas a decisão de reportar deixou de ser mandatória.

A mudança foi recebida com preocupação por investidores e participantes do mercado de capitais. Entre os principais impactos apontados estão a redução da comparabilidade entre companhias, o aumento da assimetria de informações para investidores, a perda de previsibilidade regulatória e o enfraquecimento do processo de convergência do Brasil aos padrões internacionais de reporte de sustentabilidade.

Diversas entidades representativas, entre elas APIMEC Brasil, ANBIMA, AMEC, IBGC, CFC, Ibracon, Fipecafi e ANEFAC, manifestaram-se publicamente pela revisão da Resolução CVM nº 244, defendendo a manutenção da obrigatoriedade originalmente prevista. As entidades argumentam que a alteração representa um retrocesso na transparência corporativa e pode reduzir a confiança dos investidores, especialmente estrangeiros, na qualidade e comparabilidade das informações ESG divulgadas pelas companhias brasileiras.

A discussão também evidencia uma diferença de abordagem entre reguladores. Enquanto o Banco Central e outros órgãos do Sistema Financeiro Nacional vêm fortalecendo a integração dos riscos climáticos e de sustentabilidade à regulação prudencial e financeira, a flexibilização promovida pela CVM foi percebida por parte do mercado como um desalinhamento em relação à trajetória regulatória observada nos últimos anos.

Em síntese, o mercado brasileiro passa a conviver com um ambiente de menor obrigatoriedade regulatória e maior dependência da disciplina de mercado e da pressão dos investidores para incentivar divulgações consistentes e comparáveis sobre sustentabilidade.



SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A, 18º andar São Paulo - SP - Brasil - 04543-011

Telefones: 55 11 4130-9243 / 4130-9337 / 4130-9321 / 4130-9255

E-mail:

asset.atendimento@santanderam.com

www.santanderassetmanagement.com.br

Central de Atendimento: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 702 3535 (demais localidades), SAC: 0800 762 7777. No exterior, ligue a cobrar para: 55 (11) 3012 3336. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322. Pelo WhatsApp 55 (11) 3012 0322 e no exterior, ligue a cobrar para 55 (11) 3012 0322 De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. SAC e Ouvidoria com Canal exclusivo para Atendimento em Libras, disponível em nosso site <https://www.santander.com.br/atendimento-santander/> de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, exceto feriados. Disponível das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Este material foi preparado pela Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. ("SAM BR") e tem como fonte, IBGE, BCB, MDIC e Bloomberg. Não deve ser considerado um relatório de análise para os fins da Resolução CVM nº 20/2021, tendo como objetivo fornecer informações macroeconômicas e análises políticas, e não constitui e nem deve ser interpretado como sendo oferta ou solicitação de oferta de compra/venda de qualquer ativo financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios, em qualquer jurisdição. As informações contidas neste material foram consideradas razoáveis na data em que ele foi divulgado e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. A SAM BR não dá nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações. Este material também não tem a intenção de ser uma relação completa ou resumida dos mercados ou desdobramentos nele abordados. A SAM BR não tem obrigação de atualizar, modificar ou alterar este material e de informar o leitor.

Caso os investimentos ofertados não sejam adequados ao seu perfil, fale com a gente e podemos encontrar, juntos, as melhores opções para você. Para isso, deixe o seu Perfil de Investidor (API) sempre atualizado e leia todas as condições de cada produto antes de investir. Importante saber o investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito, pelo administrador ou gestor do fundo, nem por qualquer mecanismo de seguro. Além disso, a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Fique atento, a SAM BR, ou qualquer empresa coligada, não se responsabiliza por danos, prejuízos ou garantias de rentabilidade desses produtos no futuro. Sendo assim, o conteúdo acima pode divergir de outras opiniões do Grupo Santander e, por esse motivo, não podem ser reproduzidos sem nosso consentimento e/ou serem responsabilizados pelo seu conteúdo abordado na comunicação.

A Santander Asset Management Brasil afirma estar em conformidade com o Global Investment Performance Standards (GIPS®). "GIPS® é uma marca registrada do CFA Institute. O CFA Institute não endossa nem promove esta organização, nem garante a precisão ou a qualidade do conteúdo aqui contido.

Moody's
INVESTORS SERVICE

Signatory of:
PRI Principles for
Responsible
Investment



www.santanderassetmanagement.com.br

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA
APLICATIVO SANTANDER
SANTANDER.COM.BR
TWITTER: @SANTANDER_BR
FACEBOOK: SANTANDER BRASIL

Central de Atendimento: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 702 3535 (demais localidades), 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). Atendimento digital 24h, 7 dias por semana. SAC: 0800 762 7777; para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Atendimento 24h por dia, todos os dias. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322; para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.